



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 3.292/PMMA/2015.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº 1.479/PMMA/2.015, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor **R\$ 38.300,97 (Trinta e oito mil trezentos reais e noventa e sete centavos)**, a fim de realizar a devolução do Convênio nº.052/PGE/2.014- Transporte Escolar Estadual, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	12	361	0042	1	247	3.3.30.93.00.00	02.12.37	R\$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Atendimento ao Transporte Escolar	Projeto	Devolução do Convênio nº. 052/PGE/2.014- Transporte Escolar Estadual	Indenizações E Restituições	Convênio Do Estado	38.300,97
Total								38.300,97

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 05 de outubro de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209